



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.433, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Professora Suely Maria Ferreira**”, a Rua 03, do Loteamento Ecovilly, trecho que inicia no cunhal da Rua 04, totalizando aproximadamente 1.662,82 m2, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2015.

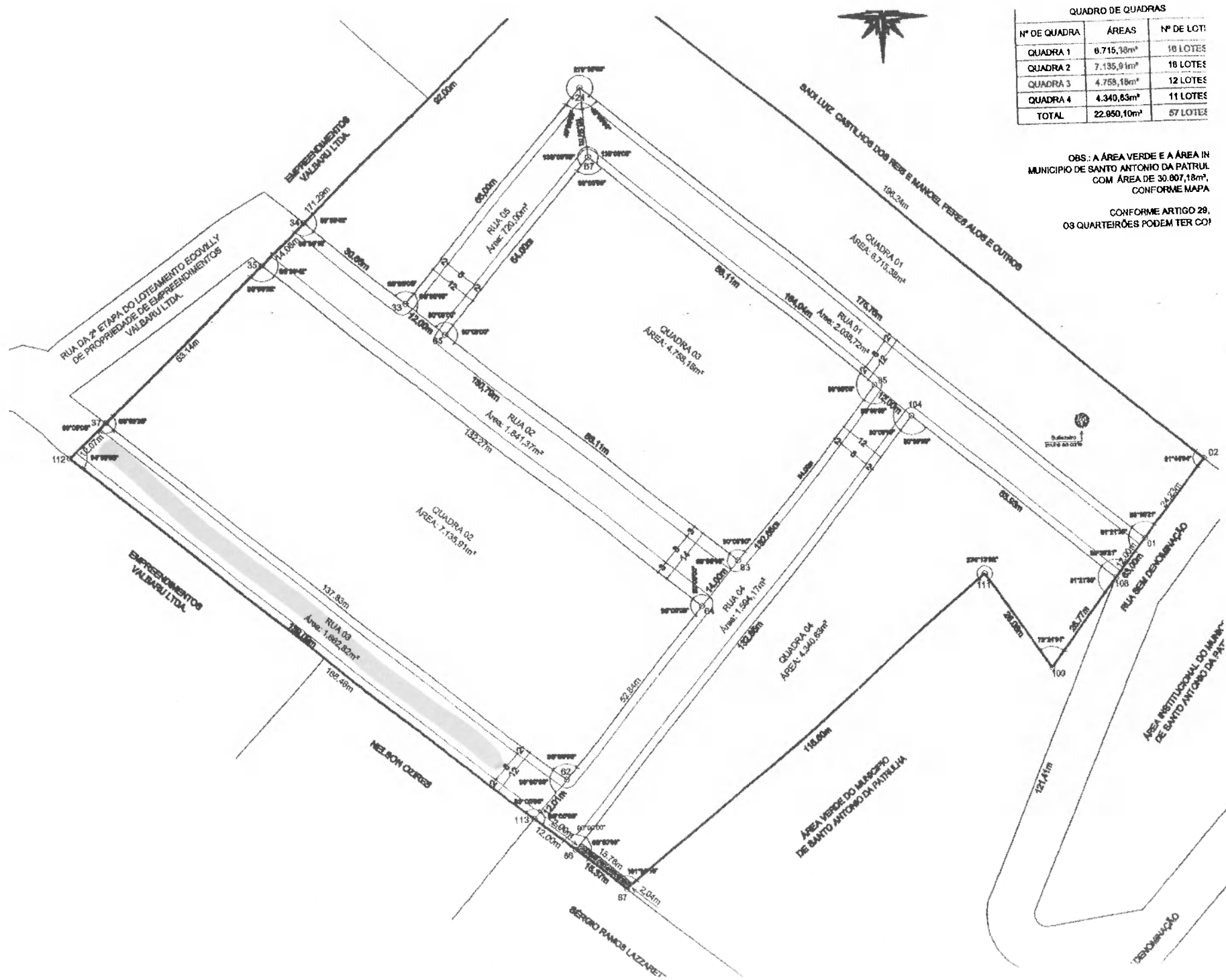


Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração



QUADRO DE QUADRAS

| Nº DE QUADRA | ÁREAS       | Nº DE LOTES |
|--------------|-------------|-------------|
| QUADRA 1     | 6.715,38m²  | 10 LOTES    |
| QUADRA 2     | 7.135,91m²  | 18 LOTES    |
| QUADRA 3     | 4.758,18m²  | 12 LOTES    |
| QUADRA 4     | 4.340,53m²  | 11 LOTES    |
| TOTAL        | 22.950,10m² | 57 LOTES    |

OBS.: A ÁREA VERDE E A ÁREA IN MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULIA COM ÁREA DE 30.807,18m², CONFORME MAPA

CONFORME ARTIGO 28, OS QUARTEIRÕES PODEM TER COI